

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –  
ARSP  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

**PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 001/2021**

Processo: 87166518

**ASSUNTO:** Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 085/2020, referente à fiscalização do Sistema de Abastecimento de Rio Novo do Sul.

**1. DOS FATOS**

Após ação de fiscalização das condições técnicas e operacionais do Sistema de Abastecimento de Água concedido ao prestador de serviços no Município de Rio Novo do Sul, realizada no dia 28/05/2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/084/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº85/2020, em que foram observadas seis não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 15/07/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 25/08/2020, por meio do ofício nº P-CAC/001/019/2020, que será avaliada neste parecer.

## 2. PARECER

**Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº085/2020.**

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Necessidade de manutenção nas paredes da casa de química da ETA Rio Novo do Sul.	Evidência apresentada. Solucionada.
C2: Há muita vegetação e resíduos dentro da área do reservatório 02 (Selita).	Evidência apresentada. Solucionada.
C3: Tampa enferrujada no Reservatório 02 (Selita).	Evidência apresentada. Solucionada.
C4: Portão de acesso à área do Reservatório 02 (Selita) quebrado.	Evidência apresentada. Solucionada.
C5: Ausência de tanque de contenção para produtos químicos na ETA de Rio Novo do Sul.	Evidência apresentada. Solucionada.
C6: A CESAN informou que há redes de distribuição em funcionamento na faixa de 12 a 40mm, abaixo do recomendado pelas normas técnicas.	Justificativa parcialmente aceita. Em acompanhamento.

### **3 CONCLUSÃO**

Após análise da defesa prévia enviada pela Cesan frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/085/2020, conclui-se que as constatações C1, C2, C3, C4 e C5 foram solucionadas e a constatação C6 foi classificada como em acompanhamento.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°085/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pelos especialistas em regulação e fiscalização da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 05 de Janeiro de 2021.

**Priscila Ribeiro Spala**  
Especialista em Regulação e Fiscalização